



GOVERNO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002  
[Handwritten signature]

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para o Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, CORREÇÃO DE VAZAMENTO, RECARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências estabelecidas.

**2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

A aquisição do serviço se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da mesma.

**3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 8.666/93 inc II art 24, obedecendo integralmente a atualização de valores aprovado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, de 19 de julho de 2018, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4 – DA CAPACIDADE TECNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

3.1 - O art. 30, II, § 1º da Lei de Licitações, determina a comprovação de aptidão técnica, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

**5– PRAZO DE EXECUÇÃO:**

5.1 A dispensa de Licitação terá prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**6 – PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO:**

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Vlr.Unit.	Vlr.Item
1	Manutenção preventiva em Ar condicionado de 12.000 btus	Und	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
2	Instalação de Ar condicionado 12.000 BTUS	Und	25	R\$380,00	R\$ 9.500,00
3	Correção de Vazamento em máquina de Ar condicionado	Und	3	R\$70,00	R\$ 210,00
4	Recarga de gás 410A	Und	1	R\$250,00	R\$ 2500,00
5	Remoção de Ar Condicionado	Und	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
<b>Total</b>					<b>R\$13.160,00</b>

**7 – PREVISÃO DA DESPESA**

6.1 A despesa com o serviço de manutenção do que trata o objeto deste termo será de em de **R\$ 13.160,00 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**.

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E SEUS RESPECTIVOS DESTINOS

<b>INSTALAÇÃO</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CLINICA - SEDE	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
DEP. DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
CAPS - SEDE	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
UBS – POV. ESTIVA DO RAPOSO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
UBS – POV. PONTA DE AREIA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
UBS – POV. TIGRE	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
UBS – POV. PONTA DOS MANGUES	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
UBS – POV. FAZENDA NOVA	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
UBS – POV. SANTANA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 9.500,00</b>
<b>REMOÇÃO</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CLINICA - SEDE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
DEP. DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
CAPS - SEDE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UBS – POV. PONTA DE AREIA	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
UBS – POV. TIGRE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UBS – POV. PONTA DOS MANGUES	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UBS – POV. FAZENDA NOVA	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 2.080,00</b>
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CLINICA - SEDE	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 1.120,00</b>
<b>CORREÇÃO DE VAZAMENTO</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SEC. DE SAÚDE - SEDE	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 210,00</b>
<b>CARGA DE GÁS</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SEC. DE SAÚDE - SEDE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 250,00</b>
<b>SOMA DE TODOS OS SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 13.160,00</b>

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal da Secretaria de Saúde, neste ato tendo como fiscal Sr. Eribaldo Bispo dos Santos, devidamente designado, conforme Artº 67 da Lei nº 8.666/93.

Francisco



Pág. 004

GOVERNO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.	15001002 - RP

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à empresa o cumprimento das obrigações descritas abaixo:

- 11.1. Executar os serviços objeto deste Termo;
- 11.2. A empresa será responsável por quaisquer danos causados diretamente por seus empregados nos Aparelhos que sofrerão manutenção e instalação, ao patrimônio, ou de terceiros, advindos de imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária;
- 11.3. A empresa deverá executar a manutenção e instalação em horários e dias combinados com o fiscal do contrato para exercer o serviço;
- 11.4. A empresa será responsável por quaisquer ônus, despesas, obrigações, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, horas extras ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;
- 11.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados a prestação dos serviços;
- 11.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Termo;

**12. OBRIGAÇÕES DO FUNDO**

O FUNDO, durante a vigência desta Dispensa, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações dentro da Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventiva.

Pacatuba-SE, 05 de abril de 2023

*Tamara*

TAMARA RAYLANE SANTOS DE FRANÇA  
ASSESSORA ESPECIAL